

Prezada Diretoria de Ensino,

Com o objetivo de normatizar as informações sobre a inscrição para Atribuição de Classes e Aulas 2025 e nos Processos Seletivos Simplificados PSS aos candidatos à contratação e docentes contratados regidos pela Lei Complementar 1.093/2009, a Coordenadoria de Gestão e Recursos Humanos (CGRH) por meio do Centro de Ingresso e Movimentação (CEMOV) expede orientações:

1. **O Processo Seletivo Simplificado 2025** destina-se à formação de **cadastro de reserva de candidatos à contratação temporária** para ministrar aulas presenciais aos estudantes dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio da rede pública estadual de ensino.
2. O Processo Seletivo Simplificado será classificatório.
3. **Professores Anos Iniciais do Ensino Fundamental:**
 - **Docentes contratados e candidatos à contratação deverão participar do Processo Seletivo Simplificado 2025** (§ 7º, Artigo 2º da Resolução SEDUC nº 44/2024), independentemente do ano que tenha celebrado o contrato.
 - **Docentes contratados e candidatos à contratação aprovados** no concurso público 01/2023 Vunesp, na disciplina Educação Especial e, que pleitearão participar do Processo de Atribuição 2025 para **Classe Anos Iniciais do Ensino Fundamental deverão participar do Processo Seletivo Simplificado 2025**, em concordância com o § 7º, Artigo 2º da Resolução SEDUC nº 44/2024.
4. **Professores Anos Finais do Ensino Fundamental e Médio:**
 - **Docente contratado aprovado** no concurso público 01/2023 Vunesp, **não há obrigatoriedade** que se inscreva no Processo Seletivo Simplificado 2025, independentemente do ano da celebração do contrato. Pois, será classificado na lista dos remanescentes. Nada impede sua participação no processo seletivo - 2025, caso assim, desejar.
 - **Candidato à contratação aprovado** no concurso público 01/2023 Vunesp, mas que não celebrou contrato em 2024, não há obrigatoriedade que se inscreva no Processo Seletivo Simplificado – 2025. No entanto, poderá participar do processo seletivo - 2025, caso assim, desejar.

- **Docente contratado não aprovado** no concurso público 01/2023 Vunesp, que esteja com contrato ativo, deverá se inscrever no processo seletivo – 2025.
 - **Docente contratado não aprovado** que venha a ter o contrato extinto em 2024, deverá se inscrever no processo seletivo – 2025.
 - **Candidato à contratação não aprovado** que esteja inscrito para o processo de atribuição 2024, mas não tenha celebrado contrato deverão se inscrever no processo seletivo – 2025, deverá se inscrever no processo seletivo – 2025.
5. Para atuação nas **Escolas Estaduais Indígenas** os **Professores de Ensino Fundamental e Médio** deverão se inscrever em **Processo Seletivo Simplificado específico**, cujo edital será publicado em momento oportuno.
 6. **O Professor Auxiliar** contratado para atendimento a determinação judicial que tenha interesse em ministrar aulas e não esteja classificado no concurso público 01/2023 Vunesp, deverá realizar inscrição no processo seletivo.
 7. O docente deverá se inscrever no Processo Seletivo Simplificado 2025, de acordo com sua habilitação/qualificação, em concordância com o disposto no Capítulo 2 do Edital de Abertura de Inscrições.
 8. Atentar-se para as datas e, principalmente, o período de realização da prova objetiva.
 9. Tempo de efetivo exercício no magistério público oficial do Estado de São Paulo será considerado na inscrição para o Processo de Atribuição de Classes e Aulas 2025, a ser divulgado oportunamente.
 10. Para os docentes contratados e candidatos à contratação do **Ensino Técnico Profissionalizante**, foi publicado o Edital de Abertura de Inscrições em DOE 04/07/2024 e a inscrição deverá ser efetuada até 05.08.2024. Entretanto, não há impedimento que estes docentes se inscrevam no Processo Seletivo Simplificado para Professores Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e Médio - 2025.

Agradecemos a colaboração, colocando-nos à disposição para eventualidades.

Atenciosamente,

Centro de Ingresso e Movimentação (CEMOV)